Câmara (2 anos) / Anexo do Dec. nº 1115/62

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 835

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Nas Leis nos. 350 e 466, de 15 de Abril de 1955 e 15 de Junho de 1957, respectivamente, onde se lê Cr$ 300,oo e Cr$ 500,oo, leia-se Cr$ 2.000,oo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Junho de 1962.

CÓPIA

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Encaminhe-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 7/6/62

10.000 - 1-62 - 22x32